



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARECER

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação e Ciência, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

*Relatório da Comissão aos Parlamento Europeu, Conselho, Comité Económico e Social Europeu e Comité das Regiões sobre Juventude em Movimento – Uma iniciativa para explorar o potencial dos jovens e garantir um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo na União Europeia – COM (2010) 477*

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. O presente parecer foi elaborado nos termos e em conformidade com o disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no *acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia*.
2. A matéria em causa não cabe no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
3. De acordo com a análise elaborada pela Comissão de Educação e Ciência, com a qual se concorda, e do disposto no artigo 5.º, n.ºs 1, 2 e 4 do Tratado da União Europeia (TUE) e no artigo 69.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), bem como no Protocolo n.º 2 anexo, não se verifica a violação dos princípios da subsidiariedade – na medida em que o objectivo a alcançar será mais eficazmente atingido por uma acção comunitária – nem da proporcionalidade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

**Parecer**

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 12 de Janeiro de 2011

O DEPUTADO RELATOR

(Pedro Brandão Rodrigues)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Vitalino Canas)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR de EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

---

## Parecer Síntese

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

### **Iniciativa Europeia: COM (2010) 477 final e SEC (2010) 1047**

Relatório da Comissão aos Parlamento Europeu, Conselho, Comité Económico  
e Social Europeu e Comité das Regiões

#### **Juventude em Movimento**

Uma iniciativa para explorar o potencial dos  
jovens e garantir um crescimento inteligente,  
sustentável e inclusivo na União Europeia.

**Relator: Deputado Bravo Nico (PS)**

13 de Outubro de 2010

**Parecer Síntese**

Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, Conselho,  
Comité Económico e Social Europeu e Comité das Regiões

**COM (2010) 477 Final e SEC (2010) 1047**

**Juventude em Movimento**

**Uma iniciativa para explorar o potencial dos jovens e garantir um crescimento  
inteligente, sustentável e inclusivo na União Europeia.**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o documento comunitário supra identificado foi distribuído à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, no dia 28 de Setembro de 2010, para seu conhecimento e para emissão de eventual parecer.
2. Considerando que o objecto da presente análise se refere a uma Comunicação da Comissão Europeia, sem implicações no ordenamento jurídico nacional, entende-se como adequada a emissão de parecer síntese.
3. A Comissão Europeia contextualiza a presente iniciativa no âmbito da estratégia «Europa 2020», que fixa objectivos ambiciosos para um crescimento inteligente, inclusivo e sustentável, colocando os jovens no topo da agenda da União Europeia. Nesse sentido, a Comissão Europeia considera a presente iniciativa como sendo uma *“iniciativa emblemática que procura dar resposta aos desafios enfrentados pelos jovens e ajudá-los a ter êxito na economia do conhecimento.”*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

---

4. A iniciativa «Juventude em Movimento» consiste num programa-quadro que propõe novas acções prioritárias, reforça as acções existentes e garante a realização de outras medidas, aos níveis comunitário e nacional, e incide em **quatro domínios de acção** principais:

- Um crescimento inteligente e inclusivo depende das acções realizadas dentro do sistema de aprendizagem ao longo da vida, para desenvolver as competências essenciais e garantir resultados de qualidade que respondam às necessidades do mercado de trabalho. Nesse sentido, a Comissão irá apoiar essas acções, propondo, no âmbito da presente iniciativa, uma **recomendação do Conselho que incentivará os Estados-Membros a reduzir as taxas de saída escolar precoce**, instituindo o **Ano Europeu do Voluntariado** em 2011 e propondo uma **recomendação do Conselho para validar as aprendizagens não formais e informais**.

- É premente que a Europa eleve a percentagem de jovens no ensino superior ou equivalente, sendo também necessário tornar o ensino superior europeu mais atractivo e abri-lo ao resto do mundo e aos desafios da globalização, promovendo a mobilidade dos estudantes e dos investigadores. A presente iniciativa irá, neste âmbito, **propor uma nova agenda para a reforma e modernização do ensino superior**, que incluirá um instrumento para aferir comparativamente o desempenho das universidades, bem como **uma nova estratégia internacional da União Europeia** para tornar o ensino superior europeu mais atractivo e promover a cooperação e os intercâmbios académicos com os parceiros mundiais.

- O apoio concedido pela UE à mobilidade na aprendizagem no âmbito dos actuais programas e iniciativas será revisto, alargado e articulado com os recursos nacionais e regionais.

As medidas associadas a esta iniciativa incluem uma **recomendação do Conselho para eliminar os obstáculos à mobilidade** e um **painel de avaliação da mobilidade** que permitirá comparar os progressos alcançados pelos Estados-Membros neste domínio. Será criado um **Web site dedicado à «Juventude em Movimento»** e a Comissão irá propor um **cartão «Juventude em Movimento»** para facilitar a mobilidade. Uma nova iniciativa intracomunitária, denominada **«O teu primeiro emprego EURES»**, ajudará os jovens a aceder às oportunidades de emprego e a procurar um emprego no estrangeiro, e incentivará os empregadores a contratar jovens trabalhadores em situação de mobilidade. A Comissão considerará igualmente a possibilidade de converter a acção preparatória **«Erasmus para Jovens Empresários»** num programa, no sentido de promover a mobilidade dos empresários.

- No que concerne à situação profissional dos jovens, a presente iniciativa estabelece várias prioridades políticas aos níveis nacional e da União Europeia para reduzir o desemprego dos jovens. É dada particular importância aos **serviços públicos de emprego**, promovendo-se a introdução de uma **garantia para a juventude** que assegure o acesso de todos os jovens a um emprego, à educação e à vida activa, a criação de um **Observatório Europeu de Ofertas de Emprego** e o **apoio aos jovens empresários**.

5. Com a presente iniciativa a Comissão pretende alcançar os seguintes objectivos:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

---

- **Desenvolver sistemas educativos e formativos modernos para garantir as competências essenciais e a excelência:** para tal, a Comissão pretende propor uma Recomendação do Conselho sobre a redução da saída escolar precoce; a criação de um Grupo de Peritos de Alto Nível em Literacia; o reforço da atractividade, da oferta e da qualidade do ensino e formação profissionais; a proposta de um quadro de qualidade para os estágios, bem como a promoção do acesso e da participação em estágios de elevada qualidade; propor uma Recomendação do Conselho para promover e validar as aprendizagens não formais e informais;
- **Promover a atractividade do ensino superior em benefício da economia do conhecimento:** neste âmbito, a Comissão irá apoiar a reforma e a modernização do ensino superior, mediante a apresentação de uma Comunicação que estabelecerá uma nova agenda reforçada para o ensino superior. Pretende também aferir o desempenho do ensino superior e os resultados educativos, pelo que apresentará em 2011 os resultados de um estudo de viabilidade para desenvolver um sistema pluridimensional de classificação internacional das universidades, que tenha em conta a diversidade de instituições existentes no ensino superior. Por fim, irá propor uma agenda estratégica plurianual para a inovação;
- **Apoiar o forte desenvolvimento da aprendizagem transnacional e da mobilidade profissional dos jovens:** A Comissão irá criar um sítio Web dedicado à iniciativa «Juventude em Movimento» para facultar informação sobre as oportunidades de aprendizagem e de mobilidade na União Europeia. Irá, também, propor uma Recomendação do Conselho sobre a promoção da mobilidade dos jovens para fins de aprendizagem, baseando-se esta acção nas reacções à consulta pública de 2009 sobre o Livro Verde



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

---

«Promover a Mobilidade dos Jovens para fins de Aprendizagem». Será criado, para o efeito, um Painel de Avaliação da Mobilidade para aferir e comparar os progressos alcançados na eliminação destes obstáculos pelos Estados-Membros. Ainda na esteira do presente objectivo, a Comissão pretende lançar um cartão «Juventude em Movimento», com vista a facilitar a mobilidade de todos os jovens (ou seja, estudantes, alunos, aprendizes, estagiários, investigadores e voluntários), ajudando-os no seu processo de integração; publicar um guia sobre os acórdãos do Tribunal de Justiça Europeu relativos aos direitos dos estudantes em situação de mobilidade; e propor um Passaporte Europeu das Competências, com base em alguns elementos do Europass, para registar de forma transparente e comparável as competências adquiridas pelas pessoas ao longo das suas vidas nas várias situações de aprendizagem, incluindo as competências electrónicas e as aprendizagens informais e não formais.

- **Promover a mobilidade profissional:** no âmbito deste tema, a Comissão tem como “acções-chave”: a criação de uma nova iniciativa, «O teu primeiro emprego EURES», sob a forma de projecto-piloto, para ajudar os jovens a encontrar um emprego num dos 27 Estados-Membros da UE e participar numa acção de mobilidade no estrangeiro; a criação de um «Observatório Europeu das Ofertas de Emprego», que poderá indicar aos jovens e aos profissionais do sector do emprego as vagas existentes na Europa e as competências necessárias.

A Comissão pretende, também, acompanhar a aplicação da legislação da União Europeia sobre a liberdade dos trabalhadores, com vista a assegurar que as medidas de incentivo criadas pelos Estados-Membros para os seus jovens trabalhadores, incluindo na formação profissional, estão também acessíveis aos jovens trabalhadores que participam numa acção de





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

---

... mobilidade; e identificar, em 2010, as áreas de intervenção para promover a mobilidade dos jovens com os Estados-Membros no Comité Técnico para a Livre Circulação dos Trabalhadores.

- **Um quadro para o emprego dos jovens:** no âmbito desta temática, tão delicada, a Comissão tenciona, atendendo aos condicionalismos orçamentais, *“identificar com os Estados-Membros as medidas de apoio mais eficazes, incluindo a colocação profissional, os programas de formação, os subsídios ao recrutamento e a adequação das disposições salariais, a utilização de prestações e outras medidas sociais em conjugação com os mecanismos de activação, e propor medidas de acompanhamento”*; tenciona, também, *“assegurar um acompanhamento sistemático da situação dos jovens que não trabalham, não estudam e não seguem uma formação, com base em dados comparáveis de toda a UE, para apoiar o desenvolvimento de políticas e uma aprendizagem mútua neste campo”*; *“definir, com o apoio do programa «Progress», um novo programa de aprendizagem mútua para os serviços públicos de emprego europeus”*; *“reforçar o diálogo político bilateral e regional sobre o emprego dos jovens com os parceiros estratégicos e países vizinhos da UE, bem como no quadro das instâncias internacionais, como a OIT, a OCDE e o G20”*; *“promover uma maior utilização do apoio concedido aos potenciais jovens empresários através do novo mecanismo europeu de microfinanciamento «Progress»”*.

A presente iniciativa salienta ainda que, *“no contexto da «Europa 2020» e da Estratégia Europeia para o Emprego, a acção dos Estados-Membros deverá incidir prioritariamente nos seguintes aspectos: propor a todos os jovens um emprego, um programa de aprendizagem complementar ou medidas de activação no prazo de quatro meses após a saída da escola e assegurar esta possibilidade sob a forma de uma «Garantia para a*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

---

*Juventude» (...); - “assegurar o equilíbrio entre o direito às prestações sociais e a aplicação de medidas de activação específicas, baseadas numa obrigação mútua, para evitar que os jovens, sobretudo os mais vulneráveis, fiquem excluídos dos sistemas de protecção social.”; - “Introduzir, nos mercados de trabalho segmentados, um «contrato único» sem termo, com um período probatório suficientemente longo e um aumento gradual dos direitos de protecção, o acesso à formação, à aprendizagem ao longo da vida e à orientação profissional prevista para todos os empregados.”*

- **Explorar todo o potencial dos programas de financiamento da União Europeia:** neste sentido, a Comissão e os Estados-Membros analisarão as intervenções do Fundo Social Europeu (FSE) e apresentarão uma proposta para garantir uma maior sensibilização e maximizar o potencial do FSE enquanto instrumento de apoio aos jovens. A comissão pretende, igualmente, proceder a uma revisão de todos os programas relevantes da União Europeia nos domínios da educação e da mobilidade para fins de aprendizagem, incluindo através de uma consulta aberta junto das partes interessadas, a ser lançada em Setembro de 2010, e apresentação de propostas em 2011 para o novo Quadro Financeiro. Por fim, pretende analisar a viabilidade da criação de um mecanismo europeu de empréstimo aos estudantes, em cooperação com o Banco Europeu de Investimento e outras instituições financeiras, a fim de reforçar a mobilidade transnacional dos estudantes e melhorar o acesso dos jovens ao ensino superior, complementarmente às medidas já previstas nos Estados-Membros. Os resultados do estudo de viabilidade deverão ser apresentados em 2011.

6. A Comissão salienta, também, na comunicação que ora se analisa, que irá “*apoiar os Estados-Membros na concepção e execução das acções através do*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

---

financiamento e dos métodos abertos de coordenação, incluindo um reforço da aprendizagem mútua e da aprendizagem pelos pares". No que concerne às acções enunciadas, as mesmas serão revistas e actualizadas regularmente até 2020.

7. A Comissão lançará uma campanha de informação em 2010, que incluirá uma acção de sensibilização específica sobre o emprego dos jovens e uma acção de mobilização, para centrar os esforços nacionais e da União Europeia na inversão das tendências do desemprego dos jovens e incentivar os jovens a explorar as oportunidades existentes.

8. A Comissão termina a sua comunicação salientando que *"a iniciativa emblemática «Juventude em Movimento» coloca os jovens no topo da agenda da UE, para criar uma economia baseada no conhecimento, na investigação e na inovação, e garantir níveis elevados de educação e competências adequadas às necessidades do mercado de trabalho, uma maior adaptabilidade e criatividade, um mercado de trabalho mais inclusivo e uma participação activa na sociedade."* Destacando ainda que o êxito da presente iniciativa depende de um *"empenhamento activo de todas as partes interessadas"*.

9. Por fim, destaca-se ainda o documento de trabalho **SEC (2010) 1047** que acompanha a Comunicação da Comissão, e que se anexa ao presente Parecer Síntese, que versa no geral sobre a mobilidade dos jovens dentro da União Europeia, salientando a necessidade de uma regulamentação mais estruturada dos direitos dos estudantes no âmbito dos programas de mobilidade dentro da União Europeia e concluindo no sentido de que *"o objectivo da União Europeia é o aumento significativo da mobilidade na aprendizagem e, portanto, a Comissão incentiva fortemente tal acção e irá apresentar uma proposta de recomendação do*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

---

*Conselho sobre a promoção da mobilidade na aprendizagem dos jovens. A proposta vai abordar questões como o fornecimento de informações sobre oportunidades de mobilidade profissional, sobre a preparação linguística e cultural para a mobilidade com os currículos, melhorar a qualidade da mobilidade, e incentivar parcerias para a mobilidade entre os vários intervenientes.”*

**Conclusões:**

Da análise da Comunicação da Comissão, objecto do presente Parecer, conclui, o ora Relator, o seguinte:

- i) Atendendo à importância do conteúdo desta Comunicação para a promoção da mobilidade da população jovem da União Europeia e para as consequências que, dessa realidade, poderão concorrer para o reforço de uma identidade europeia comum e para a criação de maiores e melhores oportunidades de formação e empregabilidade, em todo o espaço europeu, deverá o Parlamento acompanhar, pormenorizadamente, esta questão, através das suas Comissões de Assuntos Europeus, Educação e Ciência e Trabalho, Segurança Social e Administração Pública.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

---

Parecer

Face ao exposto, e nada mais havendo a acrescentar, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, propõe que o presente parecer síntese seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

Assembleia da República, 13 de Outubro de 2010.

O Deputado Relator,

Bravo Nico

O Presidente da Comissão,

Luiz Fagundes Duarte

Anexos:

- I. SEC (2010) 1047 – Commission staff working document youth on the move: A guide to the rights of mobile students in the European union